

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 009/2013-MP/5ªPJ/ATM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 535763**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 009/2013-MP/5ªPJ/ATM
O 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTARÉM comunica que foi instaurado o INQUÉRITO CIVIL Nº 009/2013-MP/5ªPJ/ATM, de caráter sigiloso, na forma do art. 14 da Resolução nº 13/2006, do Conselho Nacional do Ministério Público, a fim de assegurar a devida apuração das informações noticiadas.

Altamira/PA, 26 de março de 2013.

GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE
Promotor de Justiça

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 010/2013-MP/5ªPJ/ATM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 535769**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 010/2013-MP/5ªPJ/ATM
O 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTARÉM comunica a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 010/2013-MP/5ªPJ/ATM, de caráter sigiloso, na forma do art. 14 da Resolução nº 13/2006, do Conselho Nacional do Ministério Público, a fim de assegurar a devida apuração das informações noticiadas.

Altamira/PA, 26 de março de 2013.

GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE
Promotor de Justiça

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 011/2013-MP/5ªPJ/ATM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 535772**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 011/2013-MP/5ªPJ/ATM
O 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTARÉM comunica a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 011/2013-MP/5ªPJ/ATM, de caráter sigiloso, na forma do art. 14 da Resolução nº 13/2006, do Conselho Nacional do Ministério Público, a fim de assegurar a devida apuração das informações noticiadas.

Altamira/PA, 26 de março de 2013.

GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE
Promotor de Justiça

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 002/2013-MP/11ª PJ/
MARABÁ**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 535787

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 002/2013-MP/11ª PJ/
MARABÁ**

O 11º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração de INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Esquina com Rod. Transamazônica, Acrópolis do INCRA.

**INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 002/2013-MP/11ª PJ/
MARABÁ**

Assunto: Apurar notícia de enriquecimento ilícito de vereadores de Marabá na legislatura 2009-2012.

Marabá/PA, 30 de Abril de 2013.

JÚLIO CÉSAR SOUSA COSTA

Promotor de Justiça

DESPACHO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INQUÉRITO

CIVIL Nº 08/2011-MP/11ª PJ/MARABÁ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 535388

AUTOS DE INQUÉRITO CIVIL N. 08/2011

Objeto: Apurar possíveis irregularidades no transporte escolar da Prefeitura Municipal de Marabá

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Marabá

DESPACHO

1. Os autos constam de um (01) volume e sua instauração data de 11 de maio de 2011, havendo necessidade de que seja prorrogado seu prazo de conclusão para o efetivo prosseguimento do mesmo, diante de diligências a serem realizadas para a elucidação do objeto em investigação.

2. Verifica-se que a Resolução n. 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, disciplina a possibilidade de prorrogação do inquérito civil desde que justificada sua necessidade; vejamos o que diz o alentado documento:

"Art. 9º. O inquérito civil deverá ser concluído no prazo de um ano, **prorrogável pelo mesmo prazo quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada de seu presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências**, dando-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público, à Câmara de Coordenação e Revisão ou à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão." (grifos nosso).

3. Pelo exposto, evidenciada a necessidade de que seja dada continuidade ao procedimento em questão, para realização de diligências, que tenho como imprescindível para a responsabilização administrativa dos autores do suposto ato de improbidade, é que mediante este despacho prorrogo pelo

prazo de um (01) ano, a contar desta data, o prazo para o término do presente Inquérito Civil. Comunique-se ao Egrégio Conselho Superior, com cópia deste despacho, a respeito da presente prorrogação, conforme determina a legislação em vigor.

Marabá-PA, em 16.05.2013.

JÚLIO CÉSAR SOUSA COSTA

Promotor de Justiça

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2013-PJ/PMZ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 535504**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2013-PJ/PMZ
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PORTO DE MOZ torna pública a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua 19 de Novembro, nº 1646, Centro, Porto de Moz/PA.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 001/2013-PJ/PMZ

Assunto: Apurar fatos noticiados no Ofício nº 004/2013, de 15.01.2013, da lavra do ex-Prefeito Municipal Sr. ROSIBERGUE TORRES CAMPOS, ocasião em foram apresentados inúmeros em documentos de interesse do Município de Porto de Moz, contestando a legalidade e constitucionalidade do decreto do estado de emergência vigente.

Porto de Moz/PA, 4 de Fevereiro de 2013.

EVELIN STAEVIE DOS SANTOS

Promotora de Justiça

**PORTARIA Nº 006/2012 - MP/2ºPJ/MA/PC/HU
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 535510**

PORTARIA Nº 006/2012 - MP/2ºPJ/MA/PC/HU

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio do Promotor de Justiça **NILTON GURJÃO DAS CHAGAS**, Titular da 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e de acordo com a Lei Federal n. 7.347, de Julho de 1985, e art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei n. 8.625, de 12 de Fevereiro de 1993, dispõe o que segue:

Considerando que uma das funções institucionais do Ministério Público é a promoção do Inquérito Civil e da Ação Civil Pública para a proteção do Patrimônio Público e Social, **do Meio Ambiente** e do outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III, da CF, art. 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93);

Considerando que tramita nesta Promotoria de Justiça a **Notícia de Fato nº 181/2012 -MP/2º PJ/MA/PC/HU**, instaurada para apurar a denúncia realizada acerca de poluição sonora e atmosférica provocada por cachorros, de propriedade da Sra. Amélia Dergan Correia, residente na Rua dos Mundurucus, n. 3118, bairro da Cremação, nesta Cidade;

Considerando que a complexidade técnica da matéria objeto do presente Procedimento requer a continuidade das investigações;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 2º, § 7º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP;

O Ministério Público do Estado do Pará, por seu 2º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, com fulcro no art. 129, II, da Constituição Federal, C/C o art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 2º, § 7º, da supracitada Resolução, resolve **converter** a presente **Notícia de Fato em Procedimento Administrativo Preliminar**, o qual será tombado sob o nº **181/2012-MP/2ºPJ/MA/PC/HU**, nos termos do que dispõe o art. 2º, § 5º, da Resolução nº 23 do CNMP;

Nesta oportunidade, determino o cumprimento das seguintes providências:

1ª) Autue-se esta Portaria e os documentos que a instruem, registrando-se em livro próprio e fazendo-se a devida comunicação da presente conversão ao CAO do Meio Ambiente, remetendo-lhe, em anexo, cópia da presente Portaria para os efeitos estatísticos (ex vi do inciso IX, do Art. 12, da Resolução n. 010/2011, do Colégio de Procuradores de Justiça);

2ª) Controle-se o respectivo prazo, anotando-se em espaço próprio dos autos, a data de instauração e das prorrogações que, porventura, venham a ser realizadas;

3ª) Registre-se que funcionará no presente feito, como secretária, a Sra. **Patrícia Souza da Silva Coimbra**, dispensando-a do compromisso legal em razão do vínculo administrativo que possui com o MPE/PA;

4ª) Determino a fixação de cópia desta Portaria na entrada do prédio onde funciona a Promotoria ou publicação de seu extrato no DOE;

5ª) Após cumpridas as determinações acima, retornem os autos a esta Presidência para ulteriores deliberações.

CUMPRASE.

Belém(PA), 19 de Dezembro de 2012.

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

2º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém

**PORTARIA Nº 013/2013 - MP/2ºPJ/MA/PC/HU
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 535520**

PORTARIA Nº 013/2013 - MP/2ºPJ/MA/PC/HU

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio do Promotor de Justiça **NILTON GURJÃO DAS CHAGAS**, Titular da 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e de acordo com a Lei Federal n. 7.347, de Julho de 1985, e art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei n. 8.625, de 12 de Fevereiro de 1993, dispõe o que segue:

Considerando que uma das funções institucionais do Ministério Público é a promoção do Inquérito Civil e da Ação Civil Pública para a proteção do Patrimônio Público e Social, **do Meio Ambiente** e do outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III, da CF, art. 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93);

Considerando que tramita nesta Promotoria de Justiça o **PAP nº 034/2005-MP/2º PJ/MA/PC/HU**, instaurado para apurar a denúncia acerca de possível poluição sonora provocada pelas atividades desenvolvidas no Ginásio Altino Pimenta, nesta cidade;

Considerando que a complexidade técnica da matéria objeto do presente Procedimento requer a continuidade das investigações;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 2º, § 7º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP;

O Ministério Público do Estado do Pará, por seu 2º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, com fulcro no art. 129, II, da Constituição Federal, C/C o art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 2º, § 7º, da supracitada Resolução, resolve **converter** o presente **Procedimento Administrativo Preliminar em Inquérito Civil**, o qual será tombado sob o nº **034/2005-MP/2ºPJ/MA/PC/HU**, nos termos do que dispõe o art. 2º, § 5º, da Resolução nº 23 do CNMP;

Nesta oportunidade, determino o cumprimento das seguintes providências:

1ª) Autue-se esta Portaria e os documentos que a instruem, registrando-se em livro próprio e fazendo-se a devida comunicação da presente conversão ao CAO do Meio Ambiente, remetendo-lhe, em anexo, cópia da presente Portaria para os efeitos estatísticos (ex vi do inciso IX, do Art. 12, da Resolução n. 010/2011, do Colégio de Procuradores de Justiça);

2ª) Controle-se o respectivo prazo, anotando-se em espaço próprio dos autos, a data de instauração e das prorrogações que, porventura, venham a ser realizadas;

3ª) Registre-se que funcionará no presente feito, como secretária, a Sra. **Patrícia Souza da Silva Coimbra**, dispensando-a do compromisso legal em razão do vínculo administrativo que possui com o MPE/PA;

4ª) Determino a fixação de cópia desta Portaria na entrada do prédio onde funciona a Promotoria, bem como seu encaminhamento para publicação do DOE;

5ª) Após cumpridas as determinações acima, retornem os autos a esta Presidência para ulteriores deliberações.

CUMPRASE.

Belém(PA), 25 de abril de 2013.

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

2º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2013-MP/13ª PJ/STM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 535531**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE SANTARÉM torna pública a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Travessa 15 de Agosto, nº 120, Centro.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 001/2013-MP/13ª PJ/STM

Assunto: Apurar informações sobre supostos maus tratos em animais para abate, supostamente em frigoríficos de Santarém/PA.

Santarém/PA, 25 de Abril de 2013.

PAULO ARIAS CARVALHO CRUZ

Promotor de Justiça